

ESP-CTO.DET.PROV.DR.FELIX N. CAMPOS, TAUBATE

Termo de Referência 29/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
29/2025	380188-ESP-CTO.DET.PROV.DR.FELIX N. CAMPOS, TAUBATE	MARIA LUCINEIDE GOMES DE FRANCA ROBERTO	19/11/2025 14:11 (v 0.3)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		006.00472582/2025-20

1. Condições gerais da contratação

1.1. Contratação de serviço com peças para manutenção no sistema elétrico em veículo oficial FIAT/DUCATO C RONTAN AMB 2013 /2013, PLACA DJM 0956, PATRIMONIO CDPTAUB-2177, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CÓDIGO CONTABILIZA	CÓDIGO COMPRAS GOV	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT. PREVISTA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	6480012	460177	Amortecedor Suspensão Dianteiro	Un	02	R\$ 576,99	R\$ 1.153,98
02	6480039	608953	Amortecedor Suspensão Traseiro	Un	02	R\$ 343,35	R\$ 686,70
03	5558654	608116	Anel Amortecedor da Mola Automotivo	Un	02	R\$ 33,75	R\$ 67,50
04	6480047	627213	Batente Amortecedor traseiro	Un	02	R\$ 69,88	R\$ 139,76
05	5673836	465753	Bucha do Braço da Suspensão dianteiro	Un	02	R\$ 125,52	R\$ 251,04
06	6440231	465726	Bucha do Braço da Suspensão	Un	02	R\$ 69,19	R\$ 138,38
07	5054311	345258	Coifa Cambio Ducato	Un	01	R\$ 35,18	R\$ 35,18
08	5410827	246827	Coifa do Amortecedor Dianteiro Automotivo	Un	02	R\$ 85,95	R\$ 171,90
09	6480144	618823	Coxim do Amortecedor Automotivo	Un	01	R\$ 271,44	R\$ 271,44
10	6480152	460222	Disco de Freio Dianteira Automotivo	Un	02	R\$ 273,16	R\$ 546,32

11	6184049	263657	Fluido Freio Dot 4	Frasco 500ml	01	R\$ 35,17	R\$ 35,17
12	6534392	460253	Vidro do Para-Brisa Automotivo	Un	01	R\$ 1.290,00	R\$ 1.290,00
13	6480136	460230	Pastilha de Freio	Un	01	R\$ 139,41	R\$ 139,41
14	3284220	620782	Rolamento Axial Amortecedor Dianteiro	Un	02	R\$ 46,69	R\$ 93,38
15	18988	10146	SERVICO DE MANUTENCAO EM SISTEMA MECANICO DE VEICULO TERRESTRE, ALINHAMENTO D A SUSPENSAO DO UTILITARIO	Un	01	R\$ 120,00	R\$ 120,00
16	112992	10154	SERVICO DE MANUTENCAO EM SISTEMA MECANICO DE VEICULO TERRESTRE, BALANCEAMENTO DA SUSPENSAO DE UTILITARIO	Un	01	R\$ 35,00	R\$ 35,00
17	113000	10162	SERVICO DE MANUTENCAO EM SISTEMA MECANICO DE VEICULO TERRESTRE, CAMBAGEM DE U TILITARIO	Un	02	R\$ 80,00	R\$ 160,00
18	19038	18210	SERVICO DE MANUTENCAO EM SISTEMA MECANICO DE VEICULO TERRESTRE, FREIO DE UTIL ITARIO	Un	01	R\$ 690,00	R\$ 690,00

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 2023.

1.2. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.1. A contratação do serviço faz-se necessário porque estourou o pneu da ambulância, no retorno do Hospital Regional de Taubaté (atendimento médico de um detento).

O estouro repentino de um pneu causa um **impacto severo e imediato** na suspensão do **veículo**, podendo gerar diversos defeitos no amortecedor e em componentes associados, necessitando assim de revisão geral.

Os principais defeitos que pode haver são: **Vazamento de óleo; Haste empenada; Problemas nos coxins e batentes; Comprometimento estrutural**; É fundamental levar o veículo para uma **inspeção profissional** imediatamente após um incidente como o estouro de um pneu, pois os danos na suspensão comprometem seriamente a segurança e a dirigibilidade. Esclareço ainda que o vidro do parabrisa precisa ser trocado, pois está trincado.

Informa-se ainda que o veículo é utilizado no transporte dos sentenciados para consultas médicas, urgência e emergência.

Esclareço que a escolha dos fornecedores se deu em razão das empresas disporem dos itens necessários e específicos para o modelo do veículo utilizado.

3. Descrição da solução como um todo

3.1.A descrição da solução está descrita em tópicos do item 2 deste Termo de Referência, e a solução encontrada é a contratação do serviço através de Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, incisos I e II, na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

4. Requisitos da contratação

4.1 .O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, sem disputa, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I e II da Lei n.º 14.133/2021, no critério de seleção da proposta de menor preço por item.

4.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda, efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

4.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5.ão haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. O prazo para início do serviço é de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data do envio da Nota de Empenho.

5.1.2. O serviço deverá ser executado pelos funcionários da Empresa **REVAL PNEUS LTDA - ME**, e conferidos pelo servidor da subfrota desta Unidade Prisional.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1 A presente contratação dispensará o uso de contrato para formalização de serviço, devendo prevalecer todas as especificações do Termo de Referência.

7. Critérios de medição e pagamento

Do recebimento

7.1 O serviço será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigido /refeito/substituído no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.2.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.2.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e eficácia do serviço prestado e consequente aceitação mediante termo de recebimento definitivo pelo responsável pelo recebimento.

7.3.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.4. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético - profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.6. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias para fins de liquidação, desde que tenha ocorrido o seu recebimento definitivo, mediante crédito em conta corrente do fornecedor no Agente Financeiro do Estado.

7.7. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.7.1. prazo de validade;

7.7.2. data da emissão;

7.7.3. dados do contrato e do órgão contratante;

7.7.4. período respectivo de execução do contrato;

7.7.5. valor a pagar; e

7.7.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa Nº 3, de 26 de abril De 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.15. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 67.608/2023, c/c o artigo 1º do Decreto nº 32.117/1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito no Banco do Brasil nº 001, em agência e conta corrente de pessoa jurídica indicados pelo contratado.

7.17.1. Constitui condição para a realização do pagamento a inexistência de registros em nome da contratada no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização do pagamento. O cumprimento dessa condição poderá se dar pela comprovação, pela contratada, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799/2008.

7.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.19. Quando do pagamento, o Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal.

7.19.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8. Forma e critérios de seleção e regime

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, incisos I da Lei nº 14.133/2021.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será de forma integral.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

a) SICAF;

- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
- f) Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e
- g) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

8.4. A consulta ao cadastro especificado na alínea 'd' do item anterior será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo *Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943*;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 6.130,16

9.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ 6.130,16 (seis mil, cento e trinta reais e dezesseis centavos), conforme custos unitários apostos em anexo. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.2. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Órgão.

9.2.1. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 380188

II) Fonte de Recursos: 150010001

III) PTRES: 380303

IV) Programa de Trabalho: – 14421381561390000

V) Elementos de Despesa: 339030, 339039

10. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIA LUCINEIDE GOMES DE FRANCA ROBERTO

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 19/11/2025 às 10:03:45.

Despacho: De acordo.

HELEN PAMELA DE LIMA ALVIM

Chefe de Seção



Assinou eletronicamente em 19/11/2025 às 14:11:47.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - PLANILHA DE PRECO - DISPENSA DIRETA (4).pdf (217.6 KB)